



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 24/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, incisos I e X, da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, o art. 349, incisos I e X, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, e

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa/TCE/TO nº 01/2011, de 04 de maio de 2011, a qual foi consolidada pelas RA nº 05 de 16/11/2011 e RA nº 03 de 22/10/2014, que estabelecem os critérios para a participação de membros e servidores em atividades de aperfeiçoamento e capacitação, bem como em ações educacionais no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a solicitação do Conselheiro Substituto Márcio Aluizio Moreira Gomes para participar da Reunião das Entidades do Sistema (ATRICON e CNPTC) e 29ª Jornada de Direito Internacional, que acontecerá no período de 13 a 15 de junho de 2024, na cidade de Gramado/RS, ministrada em formato presencial;

CONSIDERANDO o Parecer Pedagógico nº 45/2024 (0700994) que manifestou pela pertinência pedagógica da solicitação;

CONSIDERANDO as informações e justificativas trazidas nos documentos acostados no Processo SEI nº 24.002360-9;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 135/2024 (Doc. 0705183), emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria Geral de Administração e Finanças, o qual externou a possibilidade da contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no artigo 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, para o pagamento da inscrição do Conselheiro Substituto Márcio Aluizio Moreira Gomes, matrícula 23.419-2, para participar da Reunião das Entidades do Sistema (ATRICON e CNPTC) e a 29ª Jornada Internacional de Direito, no período de 13 a 15 de junho de 2024 na cidade de Gramado - RS, conforme informações contidas no Processo SEI nº 24.002360-9, em favor da empresa Humanas Empreendimentos Culturais Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.024.548/0001-22, pelo valor total de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), cuja despesa correrá por conta da Unidade Gestora 047500, Programa de Trabalho 2024-01.128.1171.4183, elemento de despesa 33.90.39, fonte 0759, subitem 22.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES**, **PRESIDENTE**, em 09/05/2024, às 19:15, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0707027** e o código CRC **3D44A34F**.